DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 34.644.098/0001-31

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	07 Anos	**Gestor:**	Daycoval Asset Management Adm.de Recursos Ltda.
Data de Registro:	14/jan/2020	**Custodiante:**	Banco Daycoval S.A.
Classe:	Única	**Auditor:**	Ernst Youg Auditores Independentes S.S.
Classe:	Seniores / Subordinadas		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 180 dias contados da Data de Início do Fundo, a Classe deverá observar a Alocação Mínima de 67,0% do PL a ser mantido em Direitos Creditórios cedidos e/ou Cotas Investidas de Fundos em Direitos Creditórios, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários; **Outros Ativos –** O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: i) títulos públicos federais; ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras; iii) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a) e (b) acima; e iv) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a) a (c) acima.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos de Crédito devem ter sido originados pela Comercializadora conforme procedimento descrito no Anexo III do Regulamento; b) os Direitos de Crédito não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão; e c) os Direitos de Crédito devem ser devidos pela (a) Santo Antônio; e (b) outros Devedores, conforme o caso e observadas as disposições deste Regulamento e do Contato de Cessão, que não apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo, outros Direitos de Crédito vencidos e não pagos ao Fundo, aplicando-se o disposto no presente item também às Notas Promissórias e Debêntures emitidas pela Comercializadora.
Limites de Concentração:	Não há.
Benchmark:	IPCA anual + 6,04% a.a., apurado a partir de fev/20. Por meio de uma AGE realizada em 30 de março de 2020 foi ratificado o entendimento sobre a remuneração, que será apurada com base na variação positiva do IPCA, calculada *pro rata die*, no período entre 1 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Após esse período, será anual e sucessivamente, entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, até 31 de dezembro de 2025.
Subordinação:	20,0% do PL.
Nº de Cotistas (jun/25):	Seniores: 148 Subordinado: 118

Regulamento: 14/nov/2024

Rating

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Mai/20 (Inicial)
Cotas Seniores	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/dez/2025

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2025, afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brA**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores do Delta Energia Pré-Pagamento I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Delta Energia Pré-Pagamento I FIDC / Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Delta Energia Pré-Pagamento I FIDC no 2º trimestre de 2025 (2T25), período em que não houve alteração do Regulamento do Fundo.

A confirmação do rating está refletindo a composição atual e o risco de crédito de seus ativos subjacentes, ou seja, contratos de compra e venda de energia elétrica, devidamente registrados na CCEE, celebrados pela Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. na condição de Cedente e Agente de Cobrança dos créditos inadimplidos (Cedente / Comercializadora / Agente de Cobrança / Delta Fund I), cedidos sem coobrigação para o FIDC. Em linhas gerais, a Delta Fund I comprou à vista a energia a ser produzida pela Usina Santo Antônio, de aproximadamente 100 MWm, com desconto e, em contrapartida ao pagamento, a SAESA registrou o volume total da energia em nome da Delta Fund I.

Esses contratos e a respectiva transação de compra pela Comercializadora devem obrigatoriamente estar registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE. A CCEE atua na mediação das transações de compra e venda de energia atuantes no Ambiente de Contratação Livre (ACL), funcionando como um órgão de controle nesse segmento,

realizando a fiscalização e gestão adequada do mercado livre de energia elétrica. A contabilização e liquidação das transações entre as partes ocorre de forma multilateral, de modo que um agente credor recebe seu crédito de todos os devedores do mercado e não de um devedor específico. Dessa forma, o risco de crédito associado às contrapartes está fortemente mitigado.

Além disso, essas transações devem estar dentro do contexto do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que é um instrumento compartilhamento de riscos financeiros relativos à otimização do Sistema Interligado Nacional e abrange todas as usinas hidrelétricas sujeitas ao despacho do Operador Nacional do Sistema (ONS). Operacionalmente, o MRE assegura que no processo de contabilização na CCEE, todas as usinas participantes recebam seus níveis de garantia física do SIN, por meio de realocação da energia entre aquelas superavitárias e deficitárias do ponto de vista de geração.

Ao final de jun/25, o PL do Fundo era de R$ 137,0 milhões, sendo R$ 100,5 milhões em Cotas Seniores e R$ 36,4 milhões em Cotas Subordinadas, representando, portanto, uma subordinação de 26,6% do PL, pouco acima do limite mínimo regulamentar, de 20,0% do PL.

O saldo da Carteira de Direitos Creditórios do Fundo recuou para R$ 137,8 milhões (100,7% do PL), em linha com o movimento de redução do PL, em razão das amortizações das Cotas Seniores. No período não havia na carteira créditos em atraso ou provisionamento.

Nos últimos 12 meses, até jun/25, o Fundo tem apresentado rentabilidade média suficiente para remunerar as Cotas Seniores (IPCA + 6,04% a.a.), sem penalizar a rentabilidade das Cotas Subordinadas, que no mesmo período apresentam retorno de 21,6%, enquanto o CDI, acumulado no mesmo período, foi de 12,1%.

Ademais, a afirmação da classificação das Cotas Seniores reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas e a respectiva proteção às Cotas Seniores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração; (iii) descontinuidade da empresa Cedente, responsável exclusiva pela cessão dos créditos ao Fundo e da estratégia de investimento; e (vi) alteração no marco regulatório do setor elétrico, condição que pode alterar o perfil de crédito do ativo e seu desempenho.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

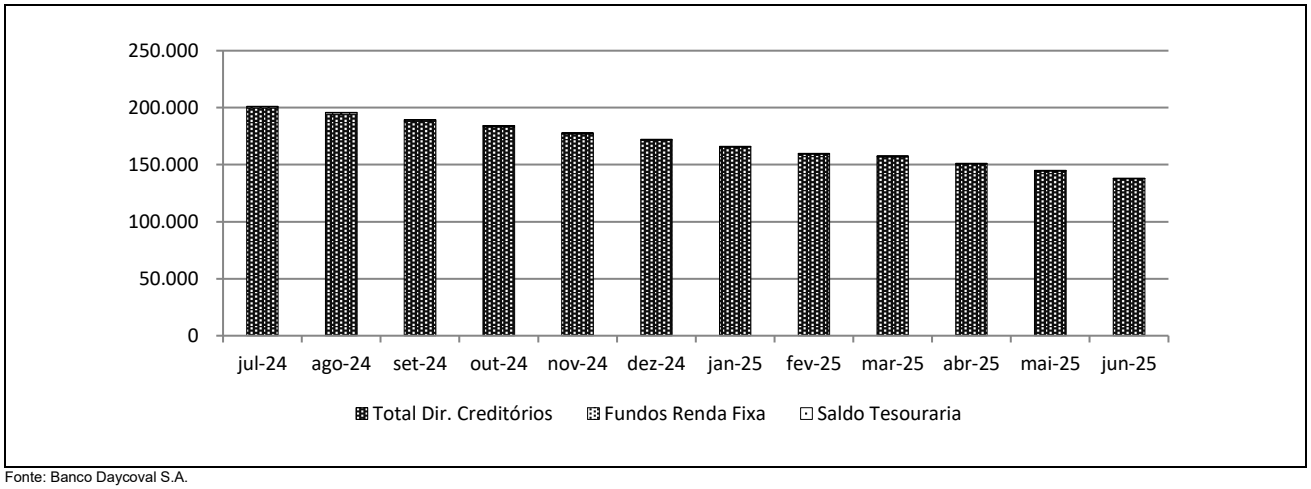
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	199.951	194.349	188.004	183.199	177.049	171.559	165.634	159.449	156.881	150.690	144.631	137.898
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**199.951**	**194.349**	**188.004**	**183.199**	**177.049**	**171.559**	**165.634**	**159.449**	**156.881**	150.690	144.631	137.898
Fundos Renda Fixa	1.144	1.172	1.074	830	663	468	305	141	597	304	177	7
Saldo Tesouraria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Total Geral da Carteira	**201.096**	**195.522**	**189.079**	**184.030**	**177.712**	**172.029**	**165.940**	**159.591**	**157.479**	**150.995**	**144.809**	**137.905**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**200.908**	**195.226**	**188.806**	**183.633**	**177.068**	**171.636**	**165.431**	**159.096**	**156.453**	**150.123**	**143.860**	**136.982**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	99,5%	99,6%	99,6%	99,8%	100,0%	100,0%	100,1%	100,2%	100,3%	100,4%	100,5%	100,7%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,5%**	**99,6%**	**99,6%**	**99,8%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,3%**	100,4%	100,5%	100,7%
Fundos Renda Fixa	0,6%	0,6%	0,6%	0,5%	0,4%	0,3%	0,2%	0,1%	0,4%	0,2%	0,1%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**	**100,4%**	**100,2%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,7%**	**100,6%**	**100,7%**	**100,7%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

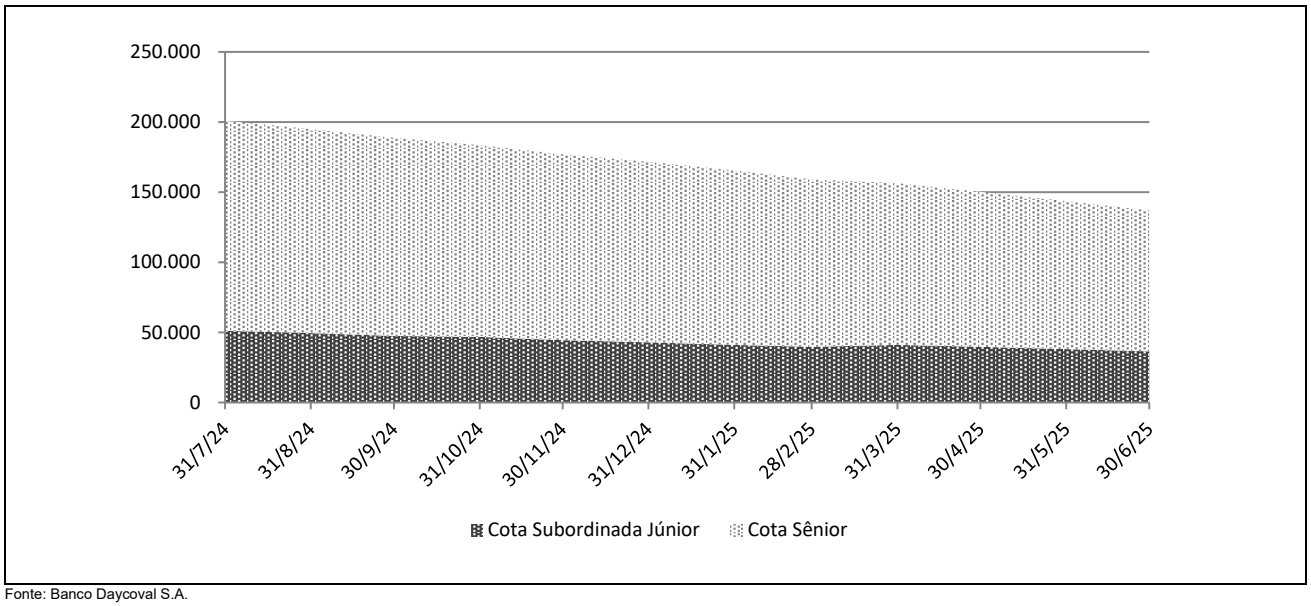


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada				PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. (% do PL)	
30/6/25	20.367	5	100.532	5.093	7	36.450	26,6%	136.982
30/5/25	20.367	5	105.701	5.093	7	38.159	26,5%	143.860
30/4/25	20.367	5	110.461	5.093	8	39.662	26,4%	150.123
31/3/25	20.367	6	115.459	5.093	8	40.994	26,2%	156.453
28/2/25	20.367	6	119.480	5.093	8	39.616	24,9%	159.096
31/1/25	20.367	6	124.295	5.093	8	41.137	24,9%	165.431
31/12/24	20.367	6	128.721	5.093	8	42.915	25,0%	171.636
29/11/24	20.367	7	132.559	5.093	9	44.509	25,1%	177.068
31/10/24	20.367	7	136.916	5.093	9	46.717	25,4%	183.633
30/9/24	20.367	7	141.215	5.093	9	47.591	25,2%	188.806
30/8/24	20.367	7	145.610	5.093	10	49.616	25,4%	195.226
31/7/24	20.367	7	149.859	5.093	10	51.049	25,4%	200.908

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

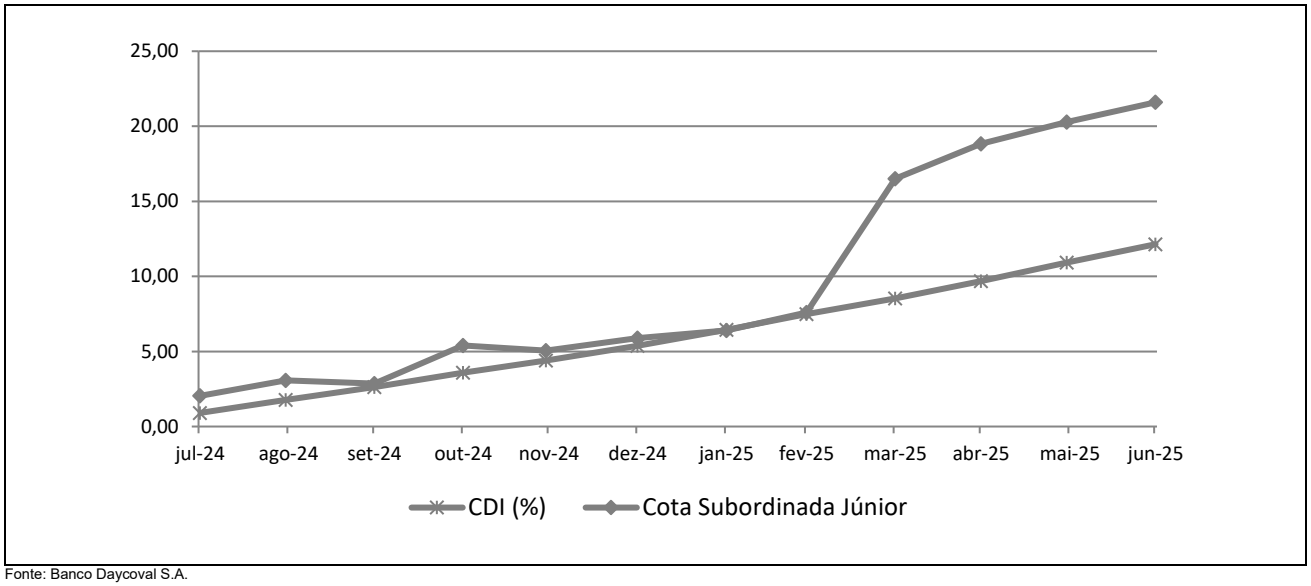


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	0,73	66,89	12,76	1,10	100,12	21,60
mai-25	1,14	10,93	0,92	80,73	11,94	1,22	107,35	20,28
abr-25	1,06	9,68	0,85	80,42	10,92	1,98	187,86	18,82
mar-25	0,96	8,53	1,11	115,27	9,99	8,29	860,39	16,51
fev-25	0,99	7,50	0,88	88,97	8,78	1,12	114,17	7,59
jan-25	1,01	6,45	1,13	111,46	7,83	0,48	47,20	6,39
dez-24	0,93	5,38	1,37	147,54	6,63	0,79	85,18	5,89
nov-24	0,79	4,41	1,14	143,50	5,18	-0,32	-40,64	5,05
out-24	0,93	3,58	1,00	107,36	4,00	2,45	264,13	5,39
set-24	0,84	2,63	1,00	119,92	2,98	-0,20	-23,76	2,87
ago-24	0,87	1,78	1,07	123,24	1,95	1,01	116,79	3,08
jul-24	0,91	0,91	0,88	96,55	0,88	2,04	225,06	2,04

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito para as Cotas Seniores (Cotas) do Delta Energia Pré-Pagamento I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo / Delta Energia Pré-Pagamento I FIDC) reuniu-se no dia 29 de agosto de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20250829-8.
2. A classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações de compra e venda de energia.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação da Cota será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação à Cota classificada, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., porém atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas de outros Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**